



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 232/96

#### 1. Relatório

Objetiva o prefeito, por meio do Projeto de Lei n.º 232/96, obter a aprovação do Convênio n.º 499/96, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde, e o Município de Indianópolis.

Pelo convênio, cuja cópia acompanha o projeto, a Secretaria repassará R\$ 30.025,00 ao Município, destinados à execução das obras de ampliação do hospital municipal e à aquisição de equipamentos e material permanente para o setor de saúde.

#### 2. Fundamentação

O presente projeto é do interesse do Município. O convênio a ser aprovado assegura a transferência de recursos para a melhoria do serviço de atendimento em saúde, visto que o dinheiro a ser repassado viabilizará a ampliação do hospital municipal e a aquisição de equipamentos e material permanente.

Sem a menor dúvida que este recurso chega numa hora em que as finanças do Município, por si só, são insuficientes para promover o melhoramento da área de saúde.

#### 3. Conclusão

A Comissão acolhe o voto do Relator e conclui pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 1996.

Washington Alves de Souza  
Relator

Mário Bissiato  
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende  
Membro

Aprovado em 4/11/96  
por unanimidade dos presentes